



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO

05 / 09 / 04
2005 pag. 10
J. Ruzias

DECRETO Nº 338 DE 09 DE MARÇO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 716/04, de 09 de março de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

Orgão	Unid.	PT	ND	Fte	Ficha	Suplementação	Redução
05	01	04.122.0002.2085	4.4.90.51.00	00	547	50.000,00	
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	58		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de março de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito